



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
ASSESSORIA TÉCNICA

EDITAL 2024/SESAPI-PI/GAB/AT Teresina/PI, 17 de dezembro de 2024.

SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS E PREMIAÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS RELACIONADOS A HANSENÍASE

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) torna público o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e premiação de experiências exitosas desenvolvidas no âmbito das ações de controle da Hanseníase, em conformidade com as condições estabelecidas neste documento.

1.OBJETIVO

Selecionar, divulgar e premiar experiências exitosas realizadas por profissionais, equipes ou instituições, que contribuam significativamente para as ações de controle da Hanseníase, promovendo o compartilhamento de boas práticas e incentivando a inovação.

2.PÚBLICO-ALVO

Podem participar:

- Pessoas físicas: profissionais ou pesquisadores que tenham desenvolvido ações relacionadas ao tema do edital.
- Grupos ou equipes: equipes multiprofissionais, grupos de pesquisa ou coletivos que tenham realizado projetos exitosos.
- Instituições: organizações públicas, privadas ou do terceiro setor.

3.TEMÁTICA

As experiências devem estar relacionadas aos seguintes eixos temáticos da Hanseníase:

1. Eixo 1: Diagnóstico.
2. Eixo 2: Tratamento.
3. Eixo 3: Reabilitação.
4. Eixo 4: Controle.
5. Eixo 5: Educação em Saúde.
6. Eixo 6: Enfrentamento ao estigma e preconceito.

Os trabalhos deverão demonstrar impacto, inovação, sustentabilidade e possibilidade de replicação em outros contextos.

4.PREMIAÇÃO

As melhores experiências serão reconhecidas com:

- 1º Lugar: Receberá um certificado e placa
- 2º Lugar: Receberá um certificado e placa
- 3º Lugar: Receberá um certificado e placa

Todos os participantes receberão certificado de participação emitido pela Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí- ESP-PI e os selecionados terão suas experiências divulgadas durante o evento II Seminário Piauiense de Hanseníase, que faz parte da programação da campanha "Janeiro Roxo", mês de conscientização sobre a Hanseníase. O evento é uma realização da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e do Centro de Inteligência em Agravos Tropicais Emergentes e Negligenciados (CIATEN) em parceria com Morhan-Piauí, Fundação Municipal de Saúde de Teresina (FMS-Teresina), Universidade Federal do Piauí (UFPI) e Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Fiocruz Piauí, Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Piauí (COSEMS-PI), Fundação NHR Brasil e o Centro Maria Imaculada (CMI).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados por uma Comissão Julgadora, considerando os seguintes critérios:

1. Inovação: Originalidade e criatividade da experiência.
2. Impacto: Resultados alcançados e benefícios gerados.
3. Sustentabilidade: Continuidade e viabilidade do projeto.
4. Replicabilidade: Potencial de aplicação em outros contextos ou regiões.
5. Clareza e apresentação: Qualidade técnica e coerência na descrição do trabalho.

Cada critério será pontuado de 0 a 10, com pesos iguais.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025, através de formulário: <https://forms.gle/owXC1MdrNsmGHoyF6>

Documentos obrigatórios:

- Formulário de Inscrição por meio Google Forms preenchido (Anexo I deste edital).
- Relato técnico da experiência, conforme modelo disponibilizado (Anexo II).
- Documentos comprobatórios (fotos, vídeos, relatórios, certificados, etc.) com 10 MB

7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	17 de dezembro de 2024
Período de Inscrições	17 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025
Avaliação pela Comissão	16 a 23 de janeiro de 2025
Divulgação dos Resultados	23 a 25 de janeiro de 2025
Apresentação das Experiências	29 e 30 de janeiro de 2025
Cerimônia de Premiação	30 de janeiro de 2025

8. DA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

- O apresentador do trabalho obrigatoriamente deve ser um dos autores.
- O texto deve ser produzido em fonte Times New Roman, tamanho 11, com parágrafo Justificado.
- O relato de experiência deve conter de 7.500 a 12.000 caracteres com espaços.
- A estrutura do relato de experiência:
 - a) Título em fonte Times New Roman, tamanho 11, negrito e centralizado;
 - b) Resumo com o máximo de 120 (cento e vinte) palavras;

- c) palavras-chaves no máximo de seis, separadas por ponto e vírgula (;), procurando não repetir palavras do título, escritas em letras minúsculas;
- d) O relato de experiência deve conter introdução, atividades realizadas, resultados da experiência, considerações finais e referências;
- e) Serão aceitos imagens, gráficos, figuras e tabelas.
- O apresentador deverá estar presente no local do evento com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência para o início previsto da sessão em que ocorrer a sua apresentação;
 - Em caso de mudança de apresentador um e-mail deve ser enviado para e-mail mostrahanseniasepi@gmail.com até o dia 28/01/2025;
 - As apresentações ocorrerão exclusivamente sob a forma de exposição de banner/pôster e exposição dialogada
 - Serão disponibilizadas nas redes sociais do evento, juntamente ao resultado dos trabalhos selecionados, as regras para a confecção da apresentação, bem como um modelo editável em formato Microsoft PowerPoint para apresentação em formato banner/pôster e também exposição dialogada;
 - A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de 10 (dez) minutos para apresentação no formato de exposição dialogada e 5 (cinco) para apresentação no formato banner/pôster;
 - No momento da apresentação da experiência é vedada realização de qualquer propaganda política partidária e/ou qualquer objeto de tenha objetivo comercial;
 - É permitida a divulgação no momento da apresentação de órgãos e/ou instituições de fomento que tenham contribuído financeiramente para a execução da experiência realizada.

9. DA COMISSÃO CIENTÍFICA

Ângelo Brito Rodrigues

Eliracema Silva Alves

Karina Alves Amorim Sousa

Olivia Dias de Araújo

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao se inscrever, os participantes autorizam o uso e divulgação de seus trabalhos pela SESAPI e CIATEN em materiais promocionais e de comunicação.
- 8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de dezembro de 2024

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 17/12/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015886973** e o código CRC **2A5A0957**.

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00012.065870/2024-71**

SEI nº 015886973